



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.º 9349,

DE 15 DE JANEIRO DE 2.001.

Aproveita servidor(a) em disponibilidade
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aproveitada no Quadro da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, a servidora constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11.111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2001

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.111, de 17 de fevereiro de 2001, e suas alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve, com base no art. 59, inciso III, da Constituição Federal, e no art. 10, inciso I, da Lei nº 3.053, de 19 de dezembro de 1997, revogar o Decreto nº 11.111, de 17 de fevereiro de 2001, e suas alterações posteriores.

DECRETO

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.111, de 17 de fevereiro de 2001, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica designado o Sr. [nome] para exercer as funções de [cargo].

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de janeiro de 2001, sob o nº 3659.

[Assinatura]

ANEXO ÚNICO

Município: Porto Velho

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO
000263-1	Cleide Marques Ferreira	Agente de Portaria

